

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA,
Presidente do IPREM – Instituto de
Previdência Municipal de Fernandópolis -
SP, no uso de suas atribuições legais e na
forma da Lei:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** o benefício de **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Elsa Pavão**, RG nº 17.140.378-2 SSP/SP, em conformidade com o artigo 60, inciso I da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, alterada pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 120 de 19 de dezembro de 2014, sendo o valor do Benefício equivalente à totalidade dos proventos do servidor falecido Sr. José Francisco Sabion, conforme dispositivo constante no artigo 61 da Lei Complementar nº 31 de 08 de julho de 2004, a serem pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 26 de setembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Afixe-se,

Cumpra-se.

Fernandópolis - SP, 31 de outubro de 2019.

CREUSA MARIA DE CASTILHO NOSSA
Presidente - IPREM